

**PC 0554/18 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA A FACULDADE DE MEDICINA DO ABC.**

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, precisamente às 11h00h, à Av. Lauro Gomes, nº 2000, nesta cidade, os membros da COJU, Joel Hercílio Gonçalves, Wagner Roberto Santana e Lucas de Carvalho Ferreira, deram início aos trabalhos de julgamento do recurso administrativo com o envelope lacrado.

**I – DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS**

Trata-se da apresentação de recurso administrativo em envelope lacrado com identificação externa protocolado na sede da CONTRATANTE no dia 17/01/2019 pela empresa **PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, participante do Memorial referente ao processo nº 0554/18.

**II) – DA TEMPESTIVIDADE:**

**Dos Recursos:**

O Recurso Administrativo deve ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de notificação quanto ao resultado final da coleta de preços em conformidade com a cláusula 10 do Memorial Descritivo em questão.

**A Recorrente apresentou recurso administrativo em envelope lacrado intempestivamente, contudo encontra-se fora do prazo.**

**II - DA CONCLUSÃO**

Desta forma, recebo o envelope, porém, deixo de conhecê-lo em razão da intempestividade do direito que lhe assiste. Assim, faculta essa comissão a retirada do envelope devidamente lacrado e, sendo de interesse da empresa apresentá-lo novamente, observando o rigor de praxe vinculado no ato convocatório.

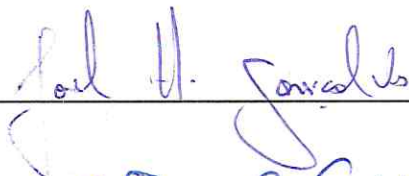
Sendo certo que fica resguardado o direito da citada empresa em apresentar novamente seu envelope devidamente identificado e de acordo com o prazo que o couber.

Neste sentido, requer que seja dado publicidade ao resultado do presente.

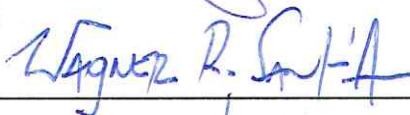
Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares.

Santo André, 18 de janeiro de 2019, às 11h30min.

Joel Hercílio Gonçalves



Wagner Roberto Santana



Lucas de Carvalho Ferreira

